



Município de São Sebastião do Cai
CNPJ: 88.370.879/0001-04 Telefone: (51) 3635-2500
Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, São SEBASTIAO DO CAI / RS -
95760-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/207**

Centro de Custo: 7 - SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Usuário Solicitante: MARIA EDUARDA KLEIN (Usuário: 04367268071)
Entidade: Município de São Sebastião do Cai

Data de Cadastro: 15/01/2026

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	6	6	8	244	1027	2087	1109	339030990100000	Outros Materiais de Consumo	726453	R\$630,00
								339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	726400	
Projeto: BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Estado											
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAMÍLIA E ASSISTENCIA											
Órgão: SOCIAL											
Fonte de Recurso: Co-financiamento Estadual											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	726453	19210765 - TINTA PARA O ROSTO 06 CORES	UN	20,0000	31,5000	630,00
Fornecedor						
94350 - SHEILA B.DUTRA LOJA DE PRESENTES LTDA					31,5000	630,00
Totalizador do tipo menor cotação				20,0000	31,5000	630,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	A aquisição de 20 kits de tinta para pintura de rosto, destinados à realização da atividade de pintura facial no evento do Carnaval Infantil, torna-se necessária para garantir a animação, a interação e o pleno aproveitamento da programação voltada ao público infantil, considerando que a pintura de rosto é elemento tradicional e amplamente reconhecido como parte das celebrações carnavalescas, contribuindo para o caráter lúdico, criativo e inclusivo do evento. Os kits possibilitam a caracterização das crianças, estimulam a imaginação, promovem a integração social e valorizam as manifestações culturais do Carnaval, além de assegurarem atendimento adequado ao público participante, com materiais próprios e apropriados para esse tipo de atividade. Dessa forma, a aquisição dos kits de tinta colabora diretamente para o sucesso do Carnaval Infantil, reforçando o compromisso do município com a promoção de eventos culturais acessíveis, recreativos e voltados ao bem-estar das crianças. Justifica-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza dos materiais necessários para a realização do evento carnavalesco.